LEI Nº2562 /2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a proceder à suplementação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Dotação**: *02.10.01.08.243.0013.2141.3.3.50.43.00* - **Subvenção Social – R$ 15.000,00.**

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1° serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Dotação:** *02.10.01.08.122.0013.2033-33.3.90.30* – **Material de Consumo - R$ 15.000,00.**

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 13 de novembro de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal